



Câmara Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 03/78

Dispõe sobre modificação do Regimento Interno

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO REALIZADA EM 19/06/1978 APROVOU, E ELA PROMULGA A SEGUINTE

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - O Artigo 72 da Resolução nº 35, de 30 de dezembro de 1970 (Regimento Interno) passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 72 - Independentemente de convocação, a sessão legislativa iniciará-se em 1º de fevereiro, encerrando-se em 5 de dezembro de cada ano, permitindo o recesso durante o mês de julho".

Artigo 2º - O Artigo 75 do citado ato legislativo passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 75 - Serão consideradas de férias legislativas, os períodos de 6 de dezembro a 31 de janeiro e de 1 a 31 de julho".

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aprovação da presente Resolução, correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 20 de junho de 1978

José Moacir Abbad
Presidente

José Corrêa Filho
Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra

Bel. Edson Veronese
Diretor de Secretaria